



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4816 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1423 de 28 de novembro de 2024, que “Autoriza a concessão de férias coletivas”;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 45 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALVENI DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/02/2024 a 16/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **ANGELA BARBARA ROSSETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **CARI RAQUEL STURMER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/11/2023 a 07/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **CATIA COLETT**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 29/11/2023 a 28/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **CATIANE BARIVIERA VINCIGUERRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 14/02/2024 a 13/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **FRANCIELI MULLER DE AMORIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 29/11/2023 a 28/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **JANESKA BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **LIDIANE PERONDI POLETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **MARCELI ZANDONÁ SCHUTZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **SUELEN CRISTINA ZANETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025; **VANESSA SIGNORI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 15/02/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ADRIANA DA SILVA KAEMPFER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/08/2023 a 15/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

31/01/2025; **ADRIANE CRISTINA RODRIGUES NARDIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2023 a 02/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 12/02/2025; **ALEXANDRE BOUSETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2024 a 21/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **AMILTON DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/11/2023 a 31/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ANA LUCIA AGOSTINI PELLEZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/07/2023 a 02/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ANILDO DEJALMO TOMAZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/07/2024 a 01/07/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ANDREIA ALIEVI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/05/2024 a 08/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ANDREIA HENDGES BRAVOSI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ARIANE DASSI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/05/2024 a 08/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ARLEI LUIZ BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2022 a 31/03/2023, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **CAMILA DE ALMEIDA BOVENSCHULTE**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/04/2024 a 09/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2024 a 10/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **CASSIANA SANTINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/07/2023 a 23/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **CLAUDIA GNOATTO LAZZAROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/11/2023 a 31/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **CYNTIA CASTOLDI DESTRI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **DAIANE COSTA CURTA CANTONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **DAIANE COSTA CURTA CANTONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **DAIANE MICHELE FINATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/05/2021 a 14/05/2022, para serem gozadas a partir do dia 09/01/2025 a 28/01/2025; **DALVO FURINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/08/2023 a 07/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **DENISE RIBEIRO GARAFFA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 13/03/2024 a 12/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **DIEGO ELAN SCHLEMER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2022 a 07/03/2023, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 11/02/2025; **EDEMAR LANSING**, referentes ao período aquisitivo iniciado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11/06/2023 a 10/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ELIAS RIBAS ALVES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/05/2024 a 01/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **FRANCIELI KERBER ORIO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/02/2024 a 21/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **FRANCINE GENTELINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025 e 01/03/2024 a 28/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **IRAMAR ANTONIO TRAMONTINA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **IRINEU PEDRO ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/09/2023 a 15/09/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **ISAMARA LUIZA DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/04/2024 a 03/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **IVANIA TEREZINHA COVER SIGNORI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **JACLEI ZANCHIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/02/2024 a 16/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **JAIR VONEI GIARETA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/08/2024 a 07/08/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **JOIMAR TRAMONTINA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2023 a 31/03/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **JONAS ALVES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/10/2024 a 03/10/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **JULIANO MORAIS DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2024 a 02/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 15/01/2025 a 13/02/2025; **LENARA ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/06/2023 a 19/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 29/01/2025 a 27/02/2025; **LISIANE COLETT**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/11/2023 a 05/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **LETICIA SANCHES DA VEIGA DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/01/2024 a 09/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **LOACIR BIASOLLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/07/2023 a 04/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 04/02/2025; **LUCIANA INES BERNARDI RODRIGUES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **LUCIVANE ZANETTI NICOLA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/04/2024 a 06/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **MARCIA CASTOLDI BOSA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 23/04/2024 a 22/04/2025 e 03/03/2024 a 02/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **MARCIA SOARES CERVI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2024 a 03/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **MARIA MACHADO NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/05/2024 a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

08/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **NADIA FATIMA VIZZOTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/11/2023 a 05/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2023 a 02/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **NEUSA SALETE SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/05/2024 a 08/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **PAULO CARNEIRO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **PAULO VOLMIR ANDRADE**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2024 a 31/12/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **RAFAELA CESCUN RIGO ROHDE**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/08/2023 a 16/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 14/01/2025 a 12/02/2025; **RENATI MARIA DOBNER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2024 a 07/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **RUDIMAR ANTÔNIO PELENZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/05/2023 a 10/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **SABRINA CAROLINE BASSANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 29/11/2023 a 28/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **SERGIO NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/03/2024 a 08/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **SILVIA NEUHAUS LUKRAFKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 14/02/2024 a 13/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **SILVIO JOÃO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/05/2023 a 23/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **SUELEN DE MATTOS CUSTODIO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/02/2024 a 18/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **TAIS VARGAS BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **TALITA TONINI DEMARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2024 a 01/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 04/02/2025; **TATIELE ALMEIDA SCHMITT WILLIG**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/02/2024 a 16/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **VIVIANE NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/02/2024 a 14/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025; **VOLMIR GEREVINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 28/06/2023 a 27/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 20 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALESSANDRA GEREVINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/07/2023 a 25/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 25/01/2025; **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 21/01/2025; **KASSIANE CRISTIANE BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2024 a 28/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 12/01/2025 a 31/01/2025; **MARA MARIA HENDGES MENEZES TRAMONTINA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/10/2023 a 18/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 17 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **MONICA SILVEIRA THIEL**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/04/2024 a 04/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 15/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALISSON GRIZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/01/2024 a 25/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 20/01/2025; **ALTAIR LUIZ PICCOLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/07/2024 a 04/07/2025, para serem gozadas a partir do dia 20/01/2025 a 03/02/2025; **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2024 a 06/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **DEISI SCHEREINER PASQUETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/06/2024 a 18/06/2025, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 20/01/2025; **DIRCE ECKERT BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2024 a 05/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/08/2023 a 03/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 27/01/2025; **EDNA JANAINA DE QUADROS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/05/2024 a 01/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 22/01/2025 a 05/02/2025; **ELISANDRO CESAR MARTINS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/02/2024 a 24/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/03/2024 a 03/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/09/2023 a 25/09/2024, para serem gozadas a partir do dia 16/01/2025 a 30/01/2025; **GIOVANI REBONATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2022 a 31/05/2023, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **FABIOLA CASTOLDI BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/06/2023 a 16/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **JULIANA PAZZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/06/2024 a 18/06/2025, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 27/01/2025; **JULIO DAVI GNOATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/02/2024 a 19/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **MAURICIO DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 23/07/2022 a 22/07/2023, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **MICHELI ZANDONÁ**, referentes ao período



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

aquisitivo iniciado em 05/02/2023 a 04/02/2024 e 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 20/01/2025; **RENATO BOZETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/02/2024 a 19/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **ROBERTO RIBEIRO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/07/2024 a 04/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **STELA DA SILVA KAEMPFER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/06/2024 a 18/06/2025, para serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 a 27/01/2025; **SANDRA REGINA PAZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/10/2023 a 18/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 16/01/2025; **VALTER JOSÉ BASSANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/06/2023 a 23/06/2024, para serem gozadas a partir do dia 16/01/2025 a 30/01/2025; **VERA ROSANE KIRSTEN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2024 a 01/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 6º São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **INES SOLANGE BASSANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/02/2024 a 21/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 11/01/2025; **KASSIANE CRISTIANE BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2023 a 29/02/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 11/01/2025; **NORTON FACCENDA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/04/2024 a 11/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2025 a 11/01/2025.

Art. 7º São concedidas férias regulamentares de 08 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **SANDRA REGINA PAZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/10/2024 a 18/10/2025, para serem gozadas a partir do dia 17/01/2025 a 24/01/2025.

Art. 8º São concedidas férias regulamentares de 05 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **GESSICA GIOTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/09/2024 a 25/09/2025, para serem gozadas a partir do dia 31/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração